



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 17 DE AGOSTO DE 2010**

Em cumprimento ao Art. 35, inciso XXII do Regimento Interno do TST, ratifico, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/93, a contratação com fundamento no art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, da empresa EMBRATEL S/A, para realizar prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade de Longa Distância Internacional e Serviço Móvel Pessoal (SMP) Intra-regional e inter-regional, no valor total anual de R\$ 201.078,77 (duzentos e um mil e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), tendo em vista a rescisão unilateral do contrato firmado com a empresa BRASIL TELECOM S/A.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**